Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260408PE00005
LICITAÇÃO N°. 00005/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
RUA CENTRAL, SN - CENTRO - VIEIRÓPOLIS - PB.
CEP: 58822-000 - E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com - Tel.: (..) ...

Observação:
Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.339/0001-26, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:30 horas do dia 24 de Abril de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 00762, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal n° 611/2025 c/c Lei Complementar n° 123/2006, objetivando Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB.

Data de abertura da sessão pública: 24/04/2026. Horário: 09:30 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde de Vieirópolis-PB, especialmente das unidades que executam atendimentos ambulatoriais, curativos, procedimentos de enfermagem, acompanhamento de pacientes crônicos, ações preventivas, coleta de material, urgências de baixa complexidade e demais rotinas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde. A natureza do objeto evidencia tratar-se de insumos essenciais, de consumo contínuo e diretamente vinculados à segurança do paciente,

à regularidade do atendimento e à manutenção das condições mínimas de funcionamento dos serviços públicos de saúde, não sendo admissível a ocorrência de desabastecimento por ausência de contratação tempestiva. Conforme a planilha estimativa anexa, o procedimento abrange 232 itens distintos, com quantitativo global estimado em 497,518 unidades, frascos, pacotes, caixas e correlatos, perfazendo valor total estimado de dois milhoes. O rol contempla, entre outros, soluções parenterais, materiais para curativo, dispositivos para infusão, itens de proteção, produtos para esterilização, materiais de coleta, medicamentos correlatos e insumos de uso rotineiro, evidenciando a amplitude das demandas administrativas e assistenciais suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se, portanto, de aquisição indispensável ao pleno funcionamento da rede, à preservação da qualidade do atendimento e ao cumprimento do dever constitucional de promoção da saúde.
1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.vieiropolis.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 00762, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 3 (três) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV)
10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 1012 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10 301 1012 2067 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 305 1012 2072 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/SUS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA-PAB FIXO
10 301 1012 2076 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR
10 305 1012 2077 COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS
10 301 1012 2079 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
10 301 1012 2097 MANUTENCAO SERVICOS ATENCAO BASICA A SAUDE NO MUNICIPIO
10 301 1012 1056 MANUTENCAO DO SAMU
10 301 1012 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10 301 1012 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10 305 1012 2070 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
10 305 1012 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA SAÚDE
10 301 1012 2075 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
10 302 1012 2081 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTILÓGICAS-CEO
10 122 1012 2083 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19
10 301 1012 2103 ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
.
5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediados no âmbito local ou regional, nos termos do art. 1°, caput e parágrafo único, incisos I e II, c/c art. 2°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 611/2025, e em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, desde que o valor estimado do item ou da contratação não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para os fins deste Edital, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Vieirópolis/PB, e âmbito regional os limites geográficos dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sousa – RMS e do Conselho de Desenvolvimento e Integração da RMS, compreendendo os Municípios de Sousa, Aparecida, São Francisco, Santa Cruz, Lastro, Vieirópolis, São José da Lagoa Tapada, Nazarezinho e Marizópolis. A condição de beneficiária do regime favorecido e a localização da sede deverão ser comprovadas documentalmente pela licitante no momento da apresentação da proposta, na forma exigida neste Edital, sob pena de não participação no certame e não fruição do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos

exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: 1. Alvará/Licença Sanitária Expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a atividade de comercialização/distribuição do objeto licitado. 2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE/ANVISA Quando o licitante atuar com produtos para saúde/dispositivos médicos e demais itens sujeitos à regulação sanitária da Anvisa. A AFE é exigida por estabelecimento/CNPJ que realiza a atividade.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R$ 21.399,26. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - pm vieirópolis. Banco - BANCO DE BRASIL. Agência - 0759-5. Conta Corrente - 21566X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.21.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.21.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.21.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.21.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.21.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.22.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.22.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.22.2.Empresas brasileiras;
10.22.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.22.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.23.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.24.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.24.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.24.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.24.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.24.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.24.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.25.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.26.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO:**

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial,

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.5.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:
17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO
18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21.
Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:
18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
18.2.1.1.Por razão de interesse público;
18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO
19.1.Formalização:
19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:
19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:
19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA
20.1.Competências:
20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
21.1.Competências:
21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
23.1.Regra geral:
23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:
23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/04/2026.
24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
26.1.Obrigações do Contratante:
26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:
26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO
27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos

definidos pelo ORC, no endereço: Rua Central, SN – Centro – Vieirópolis – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Vieirópolis - PB, 10 de Abril de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde de Vieirópolis-PB, especialmente das unidades que executam atendimentos ambulatoriais, curativos, procedimentos de enfermagem, acompanhamento de pacientes crônicos, ações preventivas, coleta de material, urgências de baixa complexidade e demais rotinas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde. A natureza do objeto evidencia tratar-se de insumos essenciais, de consumo contínuo e diretamente vinculados à segurança do paciente, à regularidade do atendimento e à manutenção das condições mínimas de funcionamento dos serviços públicos de saúde, não sendo admissível a ocorrência de desabastecimento por ausência de contratação tempestiva. Conforme a planilha estimativa anexa, o procedimento abrange 232 itens distintos, com quantitativo global estimado em 497,518 unidades, frascos, pacotes, caixas e correlatos, perfazendo valor total estimado de dois milhoes. O rol contempla, entre outros, soluções parenterais, materiais para curativo, dispositivos para infusão, itens de proteção, produtos para esterilização, materiais de coleta, medicamentos correlatos e insumos de uso rotineiro, evidenciando a amplitude das demandas administrativas e assistenciais suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se, portanto, de aquisição indispensável ao pleno funcionamento da rede, à preservação da qualidade do atendimento e ao cumprimento do dever constitucional de promoção da saúde.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	(KIT) DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 6 (GRANDE) C/ EXTENSÃO	KIT	100	2,34	234,00	ME
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 DE MADEIRA DE USO ÚNICO EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS MEDINDO (14 CM X 1,5 CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA) EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE	PCT	500	6,51	3.255,00	ME
3	ABRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO,MEDINDO(54CM X 14CM) EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE COM MANGUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS,BOLSA RETANGULAR COM 02 TUBOS COM FECHO DE VELCRO EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	20	36,30	726,00	ME
4	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	1000	6,67	6.670,00	ME
5	ÁGUA DESTILADA 5 LT	UND	500	12,85	6.425,00	ME
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1 LITRO	UND	1000	8,42	8.420,00	ME
7	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UND	20000	0,64	12.800,00	ME
8	AGULHA DESC 25 X08 QUE ATENDA NR 32 * BD	UND	500	0,27	135,00	ME
9	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,30, CAIXA COM 100 UND	CX	52	9,90	514,80	ME
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL	UND	5000	0,10	500,00	ME
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X5,5, CAIXA COM 100 UND	CX	50	8,20	410,00	ME
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7, CAIXA COM 100 UND	CX	50	11,06	553,00	ME
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 06, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO,ATÓXICO EM POLIPROPILENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NR32, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	50	8,18	409,00	ME

14	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000	0,09	450,00	ME
15	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000	0,09	450,00	ME
16	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000	0,09	450,00	ME
17	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000	0,18	900,00	ME
18	ALCÓOL 70 % 1 LT	UND	1000	10,12	10.120,00	ME
19	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, pacote com 100 COR BRANCA, BOA ABSOLVIÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO COM O4 CM DE COMP X01 CM DE DIÂMETRO APROX EM PLÁSTICO ATÓXICO O PRODUTO DEVERÁ ESTA ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	1000	16,80	16.800,00	ME
20	ALMOTOLIA MARRON 300 ML	UND	100	4,36	436,00	ME
21	ALMOTOLIA MARRON 500 ML	UND	100	5,25	525,00	ME
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 300ML	UND	100	3,48	348,00	ME
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UND	100	5,71	571,00	ME
24	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA X 1 80 MT 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	1000	7,80	7.800,00	ME
25	ATADURA DE CREPOM 12CM X3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO,COM DIMENSÃO DE 12CM DE LARGURA X 1 80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *	PCT	1000	10,91	10.910,00	ME
26	ATADURA DE CREPOM 15CMX3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GR AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO PACOTE COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *	PCT	1000	10,54	10.540,00	ME
27	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA X1 80 MT DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	2500	16,91	42.275,00	ME
28	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1 25 MT DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	500	5,43	2.715,00	ME
29	AVENTAL DESCARTÁVEL	UND	1000	4,83	4.830,00	ME
30	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO, MÍNIMO DE 180 KG	UND	152	89,90	13.664,80	ME
31	BIOMBO	UND	16	14,64	234,24	ME
32	CABO DE BISTURI N° 3	UND	20	15,90	318,00	ME
33	CABO DE BISTURI N° 4	UND	20	45,43	908,60	ME
34	CABO DE BISTURI N° 7	UND	20	7,17	143,40	ME
35	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LT (DESCARPEX)	CX	1000	9,38	9.380,00	ME
36	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 15 LT (DESCARPEX)	CX	1000	12,12	12.120,00	ME
37	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LT (DESCARPEX)	CX	1000	2,24	2.240,00	ME
38	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 01	UND	20	4,36	87,20	ME
39	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 02	UND	20	5,55	111,00	ME
40	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 03	UND	20	7,13	142,60	ME
41	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 04	UND	20	6,98	139,60	ME

42	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 05	UND	20	23,14	462,80	ME
43	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 6 5)	UND	20	12,88	257,60	ME
44	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 0)	UND	20	16,34	326,80	ME
45	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 5)	UND	20	16,34	326,80	ME
46	CARRO PARA CURATIVO Quantidade de prateleiras 2Com gavetas NãoCom rodas SimCom altura ajustável NãoDimensões Altura 85 cm Comprimento x Largura 70 cm x 45 cm	UND	12	1.600,00	19.200,00	ME
47	CARVÃO ATIVADO POTE 25G	UND	12	2,10	25,20	ME
48	CATETER TIPO ÓCULOS EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS COM ALÇA REGULÁVEL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL NÚMERO 20, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	UND	10000	1,09	10.900,00	ME
49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 14 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000	1,19	11.900,00	ME
50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 16 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000	1,66	16.600,00	ME
51	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 18 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000	1,79	17.900,00	ME
52	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 20 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000	1,78	17.800,00	ME
53	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 22 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000	1,95	19.500,00	ME
54	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 24 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000	2,11	21.100,00	ME
55	CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE EMBALAGEM CONTENDO 1L *	UND	1000	15,88	15.880,00	ME
56	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2%, FRASCO DE 1L	UND	1000	17,27	17.270,00	ME
57	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, FRASCO DE 1000ML	UND	1000	32,54	32.540,00	ME
58	COLAR CERVICAL TAM G	UND	200	15,82	3.164,00	ME
59	COLAR CERVICAL TAM M	UND	200	16,22	3.244,00	ME
60	COLAR CERVICAL TAM P	UND	200	13,47	2.694,00	ME
61	COLETOR DE URINA COM CORDÃO	UND	5000	0,35	1.750,00	ME
62	COMADRE EM AÇO, CAPACIDADE DE 3500ML	UND	32	237,33	7.594,56	ME
63	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5X7,5 – 09 FIOS/CM – 08 DOBRAS PACOTE COM 500 UND	PCT	3750	14,31	53.662,50	ME
64	CUBA REDONDA, USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE CERCA DE 150 M	UND	20	19,22	384,40	ME
65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML	UND	3	44,95	134,85	ME
66	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1L FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR *	UND	50	24,78	1.239,00	ME
67	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 5L FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA	UND	50	64,63	3.231,50	ME

	DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR *					
68	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 20CMX100M COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN DE 08 A MAX DE 10MM,COM PREGAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO ETILENO APRESENTADO EM EM CONFORMIDADE A NBR 14990	UND	60	79,51	4.770,60	ME
69	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 30CM X 100M COM BORDAS TERMOS SELADAS DE 08 A 10MM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990	UND	60	111,38	6.682,80	ME
70	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 50 CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1 CM) NA LARGURA COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M², O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NBR 14990-2 E 9 APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990	UND	60	115,25	6.915,00	ME
71	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS	UND	1000	0,86	860,00	ME
72	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UND	1000	5,28	5.280,00	ME
73	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO EM PVC , COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS DE ACORDO COM A NBR*	UND	20000	0,99	19.800,00	ME
74	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL	UND	20000	0,82	16.400,00	ME
75	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO DE NÍVEL INCOLOR, RÍGIDO, TUBO VINÍLICO ATÓXICO E, COM PINÇA TIPO ROLETE, TUBO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UND	2000	1,51	3.020,00	ME
76	ESCOVA CERVICAL	UND	1000	0,57	570,00	ME
77	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS	UND	100	2,65	265,00	ME
78	ESFIGMOMANÔMETRO	UND	100	95,15	9.515,00	ME
79	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	40	93,68	3.747,20	ME
80	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M CX C/24 *	CX	200	155,88	31.176,00	ME
81	ESPARADRAPO ANTI ALÉRGICO IMPERMEÁVEL TAM 10 CMX4,5 CAIXA C/24 UND *	CX	500	87,36	43.680,00	ME
82	ESPÁTULA DE AYRES, USO MEDICO, MADEIRA, 18CM	UND	3000	0,76	2.280,00	ME
83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, BIAURICULAR, FORMATO EM "Y"	UND	20	22,46	449,20	ME
84	ÉTER 35%, 1 LITRO	UND	30	25,13	753,90	ME
85	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100	27,33	2.733,00	ME
86	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100	29,16	2.916,00	ME
87	FIO DE SUTURA MONONYLON 4,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100	30,12	3.012,00	ME
88	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100	35,28	3.528,00	ME
89	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100	37,04	3.704,00	ME
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CREPE - PARA USOS DIVERSOS DIMENSÕES 19MM X 50M *	UND	100	10,20	1.020,00	ME
91	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	1000	8,90	8.900,00	ME
92	FLEET ENEMA CLORETO BENZALCÔNIO + EDETATO DISSODICO + ÁGUA PURIFICADA, 0,06 + 0,16G, FRASCO COM 130ML	UND	500	8,66	4.330,00	ME
93	FOCO DE LUZ AUXILIAR	UND	5	396,56	1.982,80	ME
94	FORMOL 37%, 1 LITRO	UND	30	32,88	986,40	ME
95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	UND	1000	1,19	1.190,00	ME
96	GARROTE (TUBO LATEX EMBALAGEM COM 1 M)	UND	100	7,81	781,00	ME
97	GASES EM ROLO 91CM X 91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 ,BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, NÃO ESTÉRIL O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108 *	UND	1500	24,47	36.705,00	ME
98	GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100000	0,45	45.000,00	ME
99	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 LITRO	UND	200	5,62	1.124,00	ME
100	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	UND	300	22,23	6.669,00	ME
101	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 15)	UND	30	33,17	995,10	ME
102	HASTE PLÁSTICA C/ ALGODÃO NAS EXTREMIDADES CAIXA C/75 CX 75 UND	CX	200	3,64	728,00	ME

103	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	52	110,67	5.754,84	ME
104	INTRACATH (CATETER DE ACESSO CENTRAL)	UND	32	94,87	3.035,84	ME
105	KIT 100 EQUIPO + 100 FRASCO 300ML ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL	KIT	800	0,89	712,00	ME
106	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) ADULTO	KIT	32	128,66	4.117,12	ME
107	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) INFANTIL	KIT	32	121,67	3.893,44	ME
108	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) NEONATAL	KIT	32	130,62	4.179,84	ME
109	KIT DRENO TORÁCICO TAM: 20, 24, 26, 32 34	KIT	52	28,52	1.483,04	ME
110	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM G	KIT	10000	4,09	40.900,00	ME
111	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM M	KIT	10000	4,22	42.200,00	ME
112	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM P	KIT	10000	3,41	34.100,00	ME
113	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO E LÂMINAS	KIT	12	653,01	7.836,12	ME
114	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	100	18,00	1.800,00	ME
115	KIT PARTO	KIT	52	115,33	5.997,16	ME
116	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 20 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES	CX	52	24,34	1.265,68	ME
117	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 23 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES	CX	52	24,80	1.289,60	ME
118	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 24 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES	CX	52	26,49	1.377,48	ME
119	LÂMINA DE BISTURI N° 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL,COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	52	20,20	1.050,40	ME
120	LÂMINA DE BISTURI N° 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	52	22,92	1.191,84	ME
121	LÂMINA DE BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	52	27,24	1.416,48	ME
122	LÂMINA DE VIDRO FOSCO, ESPESSURA 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	9,47	4.735,00	ME
123	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 MX 50M *	UND	1000	10,33	10.330,00	ME
124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA	UND	1000	1,20	1.200,00	ME
125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA	UND	1000	1,42	1.420,00	ME
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA	UND	1000	1,18	1.180,00	ME
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	UND	1000	1,39	1.390,00	ME
128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	UND	1000	1,23	1.230,00	ME
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO	UND	1000	1,64	1.640,00	ME
130	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	500	24,58	12.290,00	ME
131	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	500	20,60	10.300,00	ME

132	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CX	500	24,48	12.240,00	ME
133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800	21,28	17.024,00	ME
134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800	21,18	16.944,00	ME
135	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM , NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800	22,01	17.608,00	ME
136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392 CX C/100UND ADES *	CX	800	20,69	16.552,00	ME
137	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA,PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM ,NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEL, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800	23,40	18.720,00	ME
138	MANTA TÉRMICA	UND	500	13,52	6.760,00	ME
139	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	52	10,49	545,48	ME
140	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAIXA C/50 UNIDADES,EM NÃO TECIDO, À BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, HIPOALÉRGICAS FILTRANTES, FILTRO COM BOA VENTILAÇÃO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE PARA TUBERCULOSE, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	CX	1000	5,45	5.450,00	ME
141	MÁSCARA N95	UND	200	1,69	338,00	ME
142	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	52	7,22	375,44	ME
143	NEGATOSCÓPIO	UND	32	442,17	14.149,44	ME
144	OFTALMOSCÓPIO	UND	32	747,67	23.925,44	ME
145	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	UND	500	3,37	1.685,00	ME
146	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	UND	300	7,27	2.181,00	ME
147	OTOSCÓPIO	UND	32	238,00	7.616,00	ME
148	OXÍMETRO	UND	20	106,11	2.122,20	ME
149	P V P I DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO	UND	300	37,69	11.307,00	ME
150	PAPAGAIO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS USO HOSPITALAR , FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO PADRÃO COM ALÇA	UND	52	98,91	5.143,32	ME
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 120 MMX 100M	UND	300	54,27	16.281,00	ME
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X50CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *	UND	300	58,02	17.406,00	ME

153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 120MMX100M APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *	UND	300	78,23	23.469,00	ME
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 120MM X100M APRESENTAÇÃO ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *	UND	300	64,29	19.287,00	ME
155	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 MT	UND	500	6,69	3.345,00	ME
156	PAPEL TERMO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG BIONET COM 210 MM X 30M	UND	120	26,27	3.152,40	ME
157	PASTA D`ÁGUA, FRASCO, 100ML	UND	5000	7,28	36.400,00	ME
158	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO	UND	52	21,51	1.118,52	ME
159	PRANCHA LONGA INFANTIL	UND	4	362,62	1.450,48	ME
160	PROPÉ PACOTE COM 100	PCT	1000	10,13	10.130,00	ME
161	PVPI TOPICO- BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA EMBALAGEM DE 1L	UND	300	44,33	13.299,00	ME
162	PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO	UND	300	41,49	12.447,00	ME
163	SACO COLETOR DE URINA	UND	1500	0,46	690,00	ME
164	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100L QUE ATENDA A RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND	PCT	750	37,08	27.810,00	ME
165	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND	PCT	3000	18,11	54.330,00	ME
166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND	PCT	3000	21,34	64.020,00	ME
167	SELADORA DE BANCADA	UND	100	513,32	51.332,00	ME
168	SELADORA DE PEDAL, USO HOSPITALAR	UND	32	652,66	20.885,12	ME
169	SERINGA DESC 1 ML C/AGULHA 1X0,3MM P/INSULINA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA PARA TUBERCULINA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA CAPACIDADE DE 1ML COM AGULHA 15X5, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NR 32 *	UND	8000	0,32	2.560,00	ME
170	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000	0,31	2.480,00	ME
171	SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000	0,32	2.560,00	ME
172	SERINGA DESC 3 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000	0,25	2.000,00	ME
173	SERINGA DESC 60ML COM AGULHA *	UND	500	1,12	560,00	ME
174	SERINGA DESC 5 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000	0,25	2.000,00	ME
175	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X3,8, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8000	0,25	2.000,00	ME
176	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML TUBERCULINA COM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO DE 1/100 ML NÍTIDA PERMANENTE	UND	8000	0,25	2.000,00	ME

177	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 13X4,5, COM BISEL TRIFACETADO, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML,SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE	UND	8000	0,24	1.920,00	ME
178	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8000	0,22	1.760,00	ME
179	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8000	0,74	5.920,00	ME
180	SERINGA PARA GASOMETRIA	UND	8000	0,67	5.360,00	ME
181	SONDA NASOENTERAL	UND	500	10,51	5.255,00	ME
182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UND	500	0,64	320,00	ME
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UND	500	0,88	440,00	ME
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UND	500	0,89	445,00	ME
185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	UND	500	1,05	525,00	ME
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	UND	500	1,17	585,00	ME
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UND	500	1,15	575,00	ME
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UND	500	1,08	540,00	ME
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UND	500	1,09	545,00	ME
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UND	500	1,36	680,00	ME
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22	UND	500	1,35	675,00	ME
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12	UND	500	1,14	570,00	ME
193	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 14	UND	500	0,64	320,00	ME
194	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 12	UND	500	0,57	285,00	ME
195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 16	UND	500	0,61	305,00	ME
196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 18	UND	500	0,68	340,00	ME
197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 20	UND	500	0,98	490,00	ME
198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 22	UND	500	0,74	370,00	ME
199	SONDA URETRAL N° 06	UND	500	0,61	305,00	ME
200	SONDA URETRAL N° 08	UND	500	0,59	295,00	ME
201	SONDA URETRAL N° 12	UND	500	0,78	390,00	ME
202	SONDA URETRAL N° 14	UND	500	0,91	455,00	ME
203	SONDA URETRAL N° 16	UND	500	0,88	440,00	ME
204	SONDA URETRAL N° 18	UND	500	0,85	425,00	ME
205	SONDA URETRAL N° 20	UND	500	0,88	440,00	ME
206	SONDA URETRAL N°10	UND	500	0,80	400,00	ME
207	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UND	15000	5,02	75.300,00	ME
208	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UND	10000	5,27	52.700,00	ME
209	SORO FISIOLÓGICO 250ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UND	6000	5,25	31.500,00	ME
210	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUS	UND	8000	6,92	55.360,00	ME
211	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UND	100	13,08	1.308,00	ME
212	SUPORTE PARA SORO Sup03 Aço Altura Regulável Rodízios Altura mínima de 190 cm e máxima de 215 cm	UND	100	114,50	11.450,00	ME
213	TIRA ON CALL PLUS	UND	3000	14,00	42.000,00	ME
214	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:G	UND	100	12,23	1.223,00	ME
215	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:M	UND	100	10,49	1.049,00	ME
216	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:P	UND	200	37,33	7.466,00	ME
217	TERMÔMETRO DIGITAL-TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	52	31,85	1.656,20	ME
218	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM - AÇO INOXIDÁVEL	UND	52	39,34	2.045,68	ME
219	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM - AÇO INOXIDÁVEL	UND	100	39,34	3.934,00	ME
220	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500	9,01	4.505,00	ME
221	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL pacote com 100 CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO	PCT	100	3,04	304,00	ME

	FORMATO ANATÔMICO,GRAMATURA 30 COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO,RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO,DIÂMETRO DE 30CM O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE					
222	TUBO DE LÁTEX	UND	250	3,58	895,00	ME
223	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5 0	UND	250	3,09	772,50	ME
224	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5 5	UND	250	4,13	1.032,50	ME
225	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6 0	UND	250	3,82	955,00	ME
226	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6 5	UND	250	3,90	975,00	ME
227	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7 0	UND	250	3,72	930,00	ME
228	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7 5	UND	250	3,87	967,50	ME
229	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8 0	UND	250	3,88	970,00	ME
230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8 5	UND	250	3,53	882,50	ME
231	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9 0	UND	250	3,45	862,50	ME
232	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9 5	UND	250	3,90	975,00	ME
233	TUBO A VACUO COM EDTA PLASTICO 4ml CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	200	100,00	20.000,00	ME
234	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5ml PLASTICO COM 100 UNIDADES	cx	150	150,00	22.500,00	ME
235	CAIXA DE LAMINAS Microscopia Ponta Fosca Lapidada 500 Lâminas Modelo alfanumérico 26x76	cx	60	40,00	2.400,00	ME
236	CAIXA DE LAMINULAS Lamínula Vidro Global Glass 7119CX Autoclavável 24x50mm 5 caixinhas, cada uma contendo 100 unidades.	cx	80	40,00	3.200,00	ME
237	PIPETA AUTOMATICA FIXA 100 UI	und	40	200,00	8.000,00	ME
238	PIPETA AUTOMATICA VARIAVEL DE 10 A 100 UI E DE 100 UI 1000	und	40	200,00	8.000,00	ME
239	LUGOL PARA PASITOLOGIA 5%	und	20	250,00	5.000,00	ME
240	CAIXA COM 50 UNIDADES DE TESTE RAPIDO DE HIV	cx	60	500,00	30.000,00	ME
241	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HBSAG	cx	60	500,00	30.000,00	ME
242	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HCV	cx	60	500,00	30.000,00	ME
243	VDRL TESTE – 5ML	und	60	120,00	7.200,00	ME
244	PCR LATEX 2ML	und	60	120,00	7.200,00	ME
245	ASLO LATEX 2ML	und	60	120,00	7.200,00	ME
246	FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML	und	60	120,00	7.200,00	ME
247	CAIXA COM 100 UNIDADES DE FITA DE URINA	cx	100	70,00	7.000,00	ME
248	PACOTE COM 100 UNIDADES TUBO DE PLASTICO PARA URINA	pct	30	200,00	6.000,00	ME
249	CAIXA COM 25 UNIDADES DE BETA HCG QUALITATIVO	cx	60	100,00	6.000,00	ME
250	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AMARELA	pct	40	100,00	4.000,00	ME
251	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AZUL	pct	40	100,00	4.000,00	ME
252	KIT PANOTICO HEMATOLOGIA 3X500ML	cx	30	200,00	6.000,00	ME
253	TUBO DE FLUORETO 100 UNIDADES A VACUO DE FLORETO 4ML	cx	200	120,00	24.000,00	ME
254	TUBO DE CITRATO DE SODIO 100 UNIDADES A VACUO 4ML	cx	200	120,00	24.000,00	ME
255	CALICE DE FEZES Dimensões (cm) 14,5 x 7,5 x 8,5 - DescriçãoCálice cônico para sedimentação de fezes diluídas. Plastico para uso em laboratório -	und	80	30,00	2.400,00	ME
				TOTAL	2.139.926,35	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 3 (três) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/04/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Forma de entrega e local de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração. A entrega deverá ocorrer in loco, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do Município de Vieirópolis-PB, em dias úteis e durante o horário regular de expediente, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos demais documentos comprobatórios eventualmente exigidos no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável.

O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento formal da solicitação pela contratada, salvo situação excepcional devidamente justificada e expressamente aceita pela Administração. O atraso injustificado na entrega, total ou parcial, sujeitará a empresa às sanções cabíveis, sem prejuízo da obrigação de recompor eventual dano decorrente do desabastecimento, da descontinuidade do atendimento ou da necessidade de aquisição emergencial substitutiva.

2. Requisitos sanitários, de qualidade e de regularidade dos produtos

Todos os materiais médico-hospitalares e insumos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, adequados ao fim a que se destinam e em estrita conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, da proposta adjudicada e das normas sanitárias vigentes. Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro, notificação,

cadastro ou outra forma válida de regularização perante a ANVISA, conforme a natureza de cada item, observadas as exigências relativas à fabricação, rotulagem, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização.

Nos casos de itens estéreis, a contratada deverá assegurar a integridade da embalagem primária e secundária, a preservação da esterilidade de fábrica e o atendimento às recomendações do fabricante e do órgão regulador competente. Não serão aceitos produtos com avarias, lacres rompidos, sinais de umidade, contaminação, rasgos, amassamento, deformação, alteração física ou qualquer inconformidade que comprometa a segurança, a rastreabilidade, a qualidade assistencial ou a eficácia do produto.

3. Nota fiscal, rastreabilidade e identificação dos lotes

A nota fiscal deverá corresponder exatamente à ordem de fornecimento emitida pela Administração e discriminar, sempre que aplicável, a descrição do item, marca ou fabricante, unidade de fornecimento, quantidade, número do lote, data de fabricação, data de validade, número de registro ou regularização sanitária perante a ANVISA e demais referências necessárias à perfeita identificação do produto entregue.

A contratada deverá assegurar a rastreabilidade dos itens fornecidos, mantendo controle interno apto a identificar a origem, o lote, a destinação e a data da entrega, especialmente em relação a materiais sensíveis, estéreis, de uso invasivo ou sujeitos a recolhimento sanitário. Havendo alerta sanitário, recolhimento, suspensão de comercialização, interdição ou descontinuidade que afete a segurança ou a utilização do item, a empresa deverá comunicar imediatamente à Administração e promover, sem ônus adicional, a substituição do produto, quando cabível.

4. Validade mínima, substituição e aceite

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua natureza e suficiente para o consumo regular pela rede municipal de saúde, vedado o fornecimento de itens com validade exígua que comprometa o uso eficiente do estoque, a logística interna ou a segurança da dispensação. Quando o Termo de Referência não fixar percentual específico de vida útil remanescente, a contratada deverá observar padrão de razoabilidade administrativa, entregando, preferencialmente, produtos com ampla validade residual.

O recebimento ocorrerá em caráter provisório e definitivo, cabendo ao servidor ou comissão designada verificar quantidade, integridade física, conformidade com a requisição, compatibilidade com a proposta, regularidade documental e adequação técnica. Constatada qualquer irregularidade, poderá a Administração recusar o item, determinar sua substituição, complementação ou retirada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e sem transferência de qualquer ônus ao Município.

5. Custos inclusos e responsabilidade da contratada

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive aquisição, embalagem, separação, conferência, carga, transporte, frete, seguro, descarregamento, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas inerentes ao integral adimplemento da obrigação contratual.

A contratada responderá integralmente pela qualidade, legitimidade, regularidade sanitária e adequação dos produtos entregues, assumindo responsabilidade por vícios, defeitos, divergências quantitativas, falhas de acondicionamento, transporte inadequado, defeitos de fabricação, irregularidade de registro ou qualquer desconformidade constatada durante a vigência contratual, assegurado à Administração o exercício dos direitos previstos na legislação sanitária, consumerista e no regime jurídico-administrativo aplicável.

6. Registro de entrega e guarda documental

A contratada deverá manter relatório individualizado de cada entrega realizada, contendo, no mínimo, data do fornecimento, identificação do pedido, relação dos itens entregues, quantitativos, identificação do recebedor, assinatura ou comprovação equivalente do recebimento e registro fotográfico suficiente para demonstrar a efetiva entrega e a integridade dos volumes no ato do recebimento, sempre que solicitado pela Administração.

Toda a documentação comprobatória das entregas, inclusive histórico de pedidos, relatórios logísticos, comprovantes de recebimento e registros de rastreabilidade, deverá permanecer arquivada pela contratada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado do encerramento contratual, sem prejuízo de prazo superior exigido em lei, em regulamento específico ou por determinação dos órgãos de controle.

7. Boas práticas de execução

A empresa contratada deverá manter canais válidos e permanentemente atualizados de comunicação com a Administração, inclusive telefone e endereço eletrônico ativos, aptos ao recebimento de ordens de fornecimento, tratativas de substituição, solução de ocorrências e atendimento a diligências administrativas. Também deverá adotar rotinas internas de conferência, separação, expedição e controle de qualidade que reduzam risco de erro no fornecimento, troca de produtos, divergência entre pedido e entrega ou comprometimento da esterilidade e integridade dos materiais.

Sempre que necessário à boa execução contratual, a Administração poderá expedir orientações complementares compatíveis com o objeto, desde que não alterem a essência da contratação, visando resguardar a continuidade do abastecimento, a segurança do paciente, a rastreabilidade dos insumos e a observância das normas sanitárias e administrativas pertinentes.

GILDÁSIO DE OLIVEIRA ABRANTES

Secretário de de Saúde

Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	(KIT) DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 (GRANDE) C/ EXTENSÃO		KIT	100		
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 DE MADEIRA DE USO ÚNICO EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS MEDINDO (14 CM X 1,5 CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA) EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE		PCT	500		
3	ABRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO,MEDINDO(54CM X 14CM) EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE COM MANGUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS,BOLSA RETANGULAR COM 02 TUBOS COM FECHO DE VELCRO EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		UND	20		
4	ÁGUA DESTILADA 1 LT		UND	1000		
5	ÁGUA DESTILADA 5 LT		UND	500		
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1 LITRO		UND	1000		
7	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML		UND	20000		
8	AGULHA DESC 25 X08 QUE ATENDA NR 32 * BD		UND	500		
9	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,30, CAIXA COM 100 UND		CX	52		
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL		UND	5000		
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X5,5, CAIXA COM 100 UND		CX	50		
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7, CAIXA COM 100 UND		CX	50		
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 06, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO,ATÓXICO EM POLIPROPILENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NR32, CAIXA C/100 UNIDADES *		CX	50		
14	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR		UND	5000		

	UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS					
15	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS		UND	5000		
16	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS		UND	5000		
17	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS		UND	5000		
18	ALCÓOL 70 % 1 LT		UND	1000		
19	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, pacote com 100 COR BRANCA, BOA ABSOLVIÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO COM O4 CM DE COMP X01 CM DE DIÂMETRO APROX EM PLÁSTICO ATÓXICO O PRODUTO DEVERÁ ESTA ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *		PCT	1000		
20	ALMOTOLIA MARRON 300 ML		UND	100		
21	ALMOTOLIA MARRON 500 ML		UND	100		
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 300ML		UND	100		
23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML		UND	100		
24	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA X 1 80 MT 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *		PCT	1000		
25	ATADURA DE CREPOM 12CM X3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO,COM DIMENSÃO DE 12CM DE LARGURA X 1 80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *		PCT	1000		
26	ATADURA DE CREPOM 15CMX3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GR AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO PACOTE COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *		PCT	1000		
27	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA X1 80 MT DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *		PCT	2500		
28	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1 25 MT DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *		PCT	500		
29	AVENTAL DESCARTÁVEL		UND	1000		
30	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO, MÍNIMO DE 180 KG		UND	152		
31	BIOMBO		UND	16		
32	CABO DE BISTURI N° 3		UND	20		
33	CABO DE BISTURI N° 4		UND	20		
34	CABO DE BISTURI N° 7		UND	20		

35	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LT (DESCARPEX)		CX	1000		
36	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 15 LT (DESCARPEX)		CX	1000		
37	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LT (DESCARPEX)		CX	1000		
38	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 01		UND	20		
39	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 02		UND	20		
40	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 03		UND	20		
41	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 04		UND	20		
42	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 05		UND	20		
43	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 6 5)		UND	20		
44	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 0)		UND	20		
45	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 5)		UND	20		
46	CARRO PARA CURATIVO Quantidade de prateleiras 2Com gavetas NãoCom rodas SimCom altura ajustável NãoDimensões Altura 85 cm Comprimento x Largura 70 cm x 45 cm		UND	12		
47	CARVÃO ATIVADO POTE 25G		UND	12		
48	CATETER TIPO ÓCULOS EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS COM ALÇA REGULÁVEL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL NÚMERO 20, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *		UND	10000		
49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 14 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		UND	10000		
50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 16 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		UND	10000		
51	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 18 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		UND	10000		
52	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 20 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		UND	10000		
53	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 22 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		UND	10000		
54	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 24 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		UND	10000		
55	CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE EMBALAGEM CONTENDO 1L *		UND	1000		
56	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2%, FRASCO DE 1L		UND	1000		
57	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, FRASCO DE 1000ML		UND	1000		
58	COLAR CERVICAL TAM G		UND	200		
59	COLAR CERVICAL TAM M		UND	200		

60	COLAR CERVICAL TAM P		UND	200		
61	COLETOR DE URINA COM CORDÃO		UND	5000		
62	COMADRE EM AÇO, CAPACIDADE DE 3500ML		UND	32		
63	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5X7,5 – 09 FIOS/CM – 08 DOBRAS PACOTE COM 500 UND		PCT	3750		
64	CUBA REDONDA, USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE CERCA DE 150 M		UND	20		
65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML		UND	3		
66	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1L FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR *		UND	50		
67	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 5L FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR *		UND	50		
68	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 20CMX100M COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN DE 08 A MAX DE 10MM,COM PREGAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO ETILENO APRESENTADO EM EM CONFORMIDADE A NBR 14990		UND	60		
69	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 30CM X 100M COM BORDAS TERMOS SELADAS DE 08 A 10MM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990		UND	60		
70	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 50 CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1 CM) NA LARGURA COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M², O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NBR 14990-2 E 9 APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990		UND	60		
71	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS		UND	1000		
72	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL		UND	1000		
73	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO EM PVC , COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS DE ACORDO COM A NBR*		UND	20000		
74	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL		UND	20000		
75	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO DE NÍVEL INCOLOR, RÍGIDO, TUBO VINÍLICO ATÓXICO E, COM PINÇA TIPO ROLETE, TUBO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA		UND	2000		
76	ESCOVA CERVICAL		UND	1000		
77	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS		UND	100		
78	ESFIGMOMANÔMETRO		UND	100		
79	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL		UND	40		
80	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M CX C/24 *		CX	200		
81	ESPARADRAPO ANTI ALÉRGICO IMPERMEÁVEL TAM 10 CMX4,5 CAIXA C/24 UND *		CX	500		
82	ESPÁTULA DE AYRES, USO MEDICO, MADEIRA, 18CM		UND	3000		
83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, BIAURICULAR, FORMATO EM "Y"		UND	20		
84	ÉTER 35%, 1 LITRO		UND	30		
85	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 COM AGULHA CX COM 24 UND		CX	100		

86	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 COM AGULHA CX COM 24 UND		CX	100		
87	FIO DE SUTURA MONONYLON 4,0 COM AGULHA CX COM 24 UND		CX	100		
88	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 COM AGULHA CX COM 24 UND		CX	100		
89	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 COM AGULHA CX COM 24 UND		CX	100		
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR – CREPE – PARA USOS DIVERSOS DIMENSÕES 19MM X 50M *		UND	100		
91	FIXADOR CITOLÓGICO		UND	1000		
92	FLEET ENEMA CLORETO BENZALCÔNIO + EDETATO DISSODICO + ÁGUA PURIFICADA, 0,06 + 0,16G, FRASCO COM 130ML		UND	500		
93	FOCO DE LUZ AUXILIAR		UND	5		
94	FORMOL 37%, 1 LITRO		UND	30		
95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML		UND	1000		
96	GARROTE (TUBO LATEX EMBALAGEM COM 1 M)		UND	100		
97	GASES EM ROLO 91CM X 91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 ,BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, NÃO ESTÉRIL O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108 *		UND	1500		
98	GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	100000		
99	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 LITRO		UND	200		
100	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS		UND	300		
101	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 15)		UND	30		
102	HASTE PLÁSTICA C/ ALGODÃO NAS EXTREMIDADES CAIXA C/75 CX 75 UND		CX	200		
103	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL		UND	52		
104	INTRACATH (CATETER DE ACESSO CENTRAL)		UND	32		
105	KIT 100 EQUIPO + 100 FRASCO 300ML ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL		KIT	800		
106	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) ADULTO		KIT	32		
107	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) INFANTIL		KIT	32		
108	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) NEONATAL		KIT	32		
109	KIT DRENO TORÁCICO TAM: 20, 24, 26, 32 34		KIT	52		
110	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM G		KIT	10000		
111	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM M		KIT	10000		
112	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM P		KIT	10000		
113	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO E LÂMINAS		KIT	12		
114	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO		KIT	100		
115	KIT PARTO		KIT	52		
116	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 20 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES		CX	52		
117	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 23 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES		CX	52		
118	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 24 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES		CX	52		
119	LÂMINA DE BISTURI N° 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL,COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *		CX	52		
120	LÂMINA DE BISTURI N° 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *		CX	52		
121	LÂMINA DE BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM		CX	52		

	PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *					
122	LÂMINA DE VIDRO FOSCO, ESPESSURA 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	500		
123	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 MX 50M *		UND	1000		
124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA		UND	1000		
125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA		UND	1000		
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA		UND	1000		
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA		UND	1000		
128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA		UND	1000		
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO		UND	1000		
130	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G		CX	500		
131	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M		CX	500		
132	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P		CX	500		
133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *		CX	800		
134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *		CX	800		
135	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM , NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE		CX	800		

	CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *					
136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392 CX C/100UND ADES *		CX	800		
137	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA,PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM ,NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEL, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *		CX	800		
138	MANTA TÉRMICA		UND	500		
139	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO		UND	52		
140	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAIXA C/50 UNIDADES,EM NÃO TECIDO, À BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, HIPOALÉRGICAS FILTRANTES, FILTRO COM BOA VENTILAÇÃO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE PARA TUBERCULOSE, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *		CX	1000		
141	MÁSCARA N95		UND	200		
142	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO		UND	52		
143	NEGATOSCÓPIO		UND	32		
144	OFTALMOSCÓPIO		UND	32		
145	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML		UND	500		
146	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML		UND	300		
147	OTOSCÓPIO		UND	32		
148	OXÍMETRO		UND	20		
149	P V P I DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO		UND	300		
150	PAPAGAIO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS USO HOSPITALAR , FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO PADRÃO COM ALÇA		UND	52		
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 120 MMX 100M		UND	300		
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X50CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *		UND	300		
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 120MMX100M APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *		UND	300		
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 120MM X100M APRESENTAÇÃO ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *		UND	300		
155	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 MT		UND	500		
156	PAPEL TERMO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG BIONET COM 210 MM X 30M		UND	120		
157	PASTA D`ÁGUA, FRASCO, 100ML		UND	5000		
158	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO		UND	52		
159	PRANCHA LONGA INFANTIL		UND	4		
160	PROPÉ PACOTE COM 100		PCT	1000		
161	PVPI TOPICO- BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA EMBALAGEM DE 1L		UND	300		
162	PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO		UND	300		

163	SACO COLETOR DE URINA		UND	1500		
164	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100L QUE ATENDA A RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND		PCT	750		
165	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND		PCT	3000		
166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND		PCT	3000		
167	SELADORA DE BANCADA		UND	100		
168	SELADORA DE PEDAL, USO HOSPITALAR		UND	32		
169	SERINGA DESC 1 ML C/AGULHA 1X0,3MM P/INSULINA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA PARA TUBERCULINA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA CAPACIDADE DE 1ML COM AGULHA 15X5, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NR 32 *		UND	8000		
170	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *		UND	8000		
171	SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *		UND	8000		
172	SERINGA DESC 3 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *		UND	8000		
173	SERINGA DESC 60ML COM AGULHA *		UND	500		
174	SERINGA DESC 5 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *		UND	8000		
175	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X3,8, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UND	8000		
176	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML TUBERCULINA COM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO DE 1/100 ML NÍTIDA PERMANENTE		UND	8000		
177	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 13X4,5, COM BISEL TRIFACETADO, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML,SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE		UND	8000		
178	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UND	8000		

179	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UND	8000		
180	SERINGA PARA GASOMETRIA		UND	8000		
181	SONDA NASOENTERAL		UND	500		
182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14		UND	500		
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		UND	500		
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18		UND	500		
185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20		UND	500		
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10		UND	500		
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		UND	500		
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		UND	500		
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		UND	500		
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20		UND	500		
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22		UND	500		
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12		UND	500		
193	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14		UND	500		
194	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12		UND	500		
195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 16		UND	500		
196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 18		UND	500		
197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 20		UND	500		
198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 22		UND	500		
199	SONDA URETRAL Nº 06		UND	500		
200	SONDA URETRAL Nº 08		UND	500		
201	SONDA URETRAL Nº 12		UND	500		
202	SONDA URETRAL Nº 14		UND	500		
203	SONDA URETRAL Nº 16		UND	500		
204	SONDA URETRAL Nº 18		UND	500		
205	SONDA URETRAL Nº 20		UND	500		
206	SONDA URETRAL Nº10		UND	500		
207	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE		UND	15000		
208	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE		UND	10000		
209	SORO FISIOLÓGICO 250ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE		UND	6000		
210	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUS		UND	8000		
211	SORO RINGER COM LACTATO 500ML		UND	100		
212	SUPORTE PARA SORO Sup03 Aço Altura Regulável Rodízios Altura mínima de 190 cm e máxima de 215 cm		UND	100		
213	TIRA ON CALL PLUS		UND	3000		
214	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:G		UND	100		
215	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:M		UND	100		
216	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:P		UND	200		
217	TERMÔMETRO DIGITAL-TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		UND	52		
218	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	52		
219	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM - AÇO INOXIDÁVEL		UND	100		
220	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 10 UNIDADES		CX	500		
221	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL pacote com 100 CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO FORMATO ANATÔMICO,GRAMATURA 30 COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO,RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO,DIÂMETRO DE 30CM O		PCT	100		

	PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE					
222	TUBO DE LÁTEX		UND	250		
223	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5 0		UND	250		
224	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5 5		UND	250		
225	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6 0		UND	250		
226	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6 5		UND	250		
227	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7 0		UND	250		
228	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7 5		UND	250		
229	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8 0		UND	250		
230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8 5		UND	250		
231	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9 0		UND	250		
232	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9 5		UND	250		
233	TUBO A VACUO COM EDTA PLASTICO 4ml CAIXA COM 100 UNIDADES		cx	200		
234	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5ml PLASTICO COM 100 UNIDADES		cx	150		
235	CAIXA DE LAMINAS Microscopia Ponta Fosca Lapidada 500 Lâminas Modelo alfanumérico 26x76		cx	60		
236	CAIXA DE LAMINULAS Lamínula Vidro Global Glass 7119CX Autoclavável 24x50mm 5 caixinhas, cada uma contendo 100 unidades.		cx	80		
237	PIPETA AUTOMATICA FIXA 100 UI		und	40		
238	PIPETA AUTOMATICA VARIAVEL DE 10 A 100 UI E DE 100 UI 1000		und	40		
239	LUGOL PARA PASITOLOGIA 5%		und	20		
240	CAIXA COM 50 UNIDADES DE TESTE RAPIDO DE HIV		cx	60		
241	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HBSAG		cx	60		
242	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HCV		cx	60		
243	VDRL TESTE – 5ML		und	60		
244	PCR LATEX 2ML		und	60		
245	ASLO LATEX 2ML		und	60		
246	FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML		und	60		
247	CAIXA COM 100 UNIDADES DE FITA DE URINA		cx	100		
248	PACOTE COM 100 UNIDADES TUBO DE PLASTICO PARA URINA		pct	30		
249	CAIXA COM 25 UNIDADES DE BETA HCG QUALITATIVO		cx	60		
250	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AMARELA		pct	40		
251	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AZUL		pct	40		
252	KIT PANOTICO HEMATOLOGIA 3X500ML		cx	30		
253	TUBO DE FLUORETO 100 UNIDADES A VACUO DE FLORETO 4ML		cx	200		
254	TUBO DE CITRATO DE SODIO 100 UNIDADES A VACUO 4ML		cx	200		
255	CALICE DE FEZES Dimensões (cm) 14,5 x 7,5 x 8,5 – DescriçãoCálice cônico para sedimentação de fezes diluídas. Plastico para uso em laboratório –		und	80		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 00762, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.613.339/0001-26.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R$
-
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

...

...

...

...

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260408PE00005

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Central, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ n° 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Thially Aristóteles de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Cachoeira, SN - Zona Rural - Vieirópolis - PB, CPF n° 068.246.694-82, Carteira de Identidade n° 002351182 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Municipal n° 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 00762, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/04/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV)
10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 1012 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10 301 1012 2067 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 305 1012 2072 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/SUS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA-PAB FIXO
10 301 1012 2076 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR
10 305 1012 2077 COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS
10 301 1012 2079 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
10 301 1012 2097 MANUTENCAO SERVICOS ATENCAO BASICA A SAUDE NO MUNICIPIO
10 301 1012 1056 MANUTENCAO DO SAMU
10 301 1012 2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10 301 1012 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10 305 1012 2070 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
10 305 1012 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA SAÚDE
10 301 1012 2075 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
10 302 1012 2081 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTILÓGICAS-CEO
10 122 1012 2083 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19
10 301 1012 2103 ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE MENTAL
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 3 (três) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieirópolis - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

1.Introdução
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da futura contratação destinada à aquisição de material médico-hospitalar e insumos laboratoriais, objetivando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis–PB, garantindo o regular funcionamento das unidades de saúde, a continuidade dos atendimentos e a manutenção das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos no âmbito municipal.
A contratação pretendida decorre da necessidade permanente de abastecimento da rede pública municipal de saúde, considerando a natureza essencial e continuada dos materiais a serem adquiridos, os quais são indispensáveis à realização de procedimentos ambulatoriais, atendimentos básicos, ações preventivas, serviços de enfermagem, suporte às equipes multiprofissionais e rotinas laboratoriais vinculadas ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos usuários do sistema público de saúde.
Em razão da diversidade dos itens, da oscilação do consumo e da necessidade de entregas parceladas ao longo da vigência da futura contratação, mostra-se tecnicamente recomendável a adoção de solução que proporcione maior flexibilidade de gestão, racionalização de estoques, eficiência logística e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e vantajosidade administrativa.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis–PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde de Vieirópolis–PB, especialmente das unidades que executam atendimentos ambulatoriais, curativos, procedimentos de enfermagem, acompanhamento de pacientes crônicos, ações preventivas, coleta de material, urgências de baixa complexidade e demais rotinas assistenciais do Fundo Municipal de Saúde. A natureza do objeto evidencia tratar-se de insumos essenciais, de consumo contínuo e diretamente vinculados à segurança do paciente, à regularidade do atendimento e à manutenção das condições mínimas de funcionamento dos serviços públicos de saúde, não sendo admissível a ocorrência de desabastecimento por ausência de contratação tempestiva. Conforme a planilha estimativa anexa, o procedimento abrange 232 itens distintos, com quantitativo global estimado em 497,518 unidades, frascos, pacotes, caixas e correlatos, perfazendo valor total estimado de dois milhoes. O rol contempla, entre outros, soluções parenterais, materiais para curativo, dispositivos para infusão, itens de proteção, produtos para esterilização, materiais de coleta, medicamentos correlatos e insumos de uso rotineiro, evidenciando a amplitude das demandas administrativas e assistenciais suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se, portanto, de aquisição indispensável ao pleno funcionamento da rede, à preservação da qualidade do atendimento e ao cumprimento do dever constitucional de promoção da saúde.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A presente contratação guarda compatibilidade com o interesse público primário e com o dever constitucional e legal da Administração Pública de assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica, da assistência ambulatorial e do suporte técnico-operacional necessário ao funcionamento da rede municipal. Trata-se de aquisição diretamente vinculada à manutenção dos serviços essenciais prestados à população, notadamente diante da necessidade de reposição periódica de materiais de consumo médico e laboratorial.

Sob o enfoque do planejamento administrativo, a contratação encontra alinhamento com as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde e com a programação de suprimentos indispensáveis à regular execução das atividades assistenciais, preventivas e diagnósticas. A aquisição dos itens permitirá o abastecimento regular das unidades e a preservação da capacidade operacional da rede pública municipal, evitando descontinuidade no atendimento, desabastecimento, paralisação de procedimentos e prejuízo ao interesse coletivo.
Além disso, a modelagem da contratação por Sistema de Registro de Preços harmoniza-se com a lógica de planejamento eficiente da Administração, especialmente em objetos caracterizados por demanda estimada, consumo variável e fornecimento parcelado, permitindo aquisições futuras e graduais conforme a efetiva necessidade do serviço público. A Lei nº 14.133/2021 disciplina o Sistema de Registro de Preços nos arts. 82 a 86, e o Decreto nº 11.462/2023 regulamenta esses dispositivos no âmbito federal, servindo como importante referência técnica e normativa para a estruturação do procedimento.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	(KIT) DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 (GRANDE) C/ EXTENSÃO	KIT	100
ETP 2	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 DE MADEIRA DE USO ÚNICO EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS MEDINDO (14 CM X 1,5 CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA) EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE	PCT	500
ETP 3	ABRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO ADULTO,MEDINDO(54CM X 14CM) EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE COM MANGUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS,BOLSA RETANGULAR COM 02 TUBOS COM FECHO DE VELCRO EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	20
ETP 4	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	1000
ETP 5	ÁGUA DESTILADA 5 LT	UND	500
ETP 6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1 LITRO	UND	1000
ETP 7	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UND	20000
ETP 8	AGULHA DESC 25 X08 QUE ATENDA NR 32 * BD	UND	500
ETP 9	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,30, CAIXA COM 100 UND	CX	52
ETP 10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL	UND	5000
ETP 11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X5,5, CAIXA COM 100 UND	CX	50
ETP 12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7, CAIXA COM 100 UND	CX	50
ETP 13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 06, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA–OCA–RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO,ATÓXICO EM POLIPROPILENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NR32, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	50
ETP 14	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000
ETP 15	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000
ETP 16	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000
ETP 17	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS	UND	5000
ETP 18	ALCÓOL 70 % 1 LT	UND	1000
ETP 19	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, pacote com 100 COR BRANCA, BOA ABSOLVIÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO COM O4 CM DE COMP X01 CM DE DIÂMETRO APROX EM PLÁSTICO ATÓXICO O PRODUTO DEVERÁ ESTA ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	1000
ETP 20	ALMOTOLIA MARRON 300 ML	UND	100
ETP 21	ALMOTOLIA MARRON 500 ML	UND	100
ETP 22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 300ML	UND	100
ETP 23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UND	100
ETP 24	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA X 1 80 MT 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	1000
ETP 25	ATADURA DE CREPOM 12CM X3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO,COM DIMENSÃO DE 12CM DE LARGURA X 1 80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *	PCT	1000
ETP 26	ATADURA DE CREPOM 15CMX3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GR AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO PACOTE COM 12 UNIDADES O	PCT	1000

	PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *		
ETP 27	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA X1 80 MT DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	2500
ETP 28	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1 25 MT DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/12 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	PCT	500
ETP 29	AVENTAL DESCARTÁVEL	UND	1000
ETP 30	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO, MÍNIMO DE 180 KG	UND	152
ETP 31	BIOMBO	UND	16
ETP 32	CABO DE BISTURI N° 3	UND	20
ETP 33	CABO DE BISTURI N° 4	UND	20
ETP 34	CABO DE BISTURI N° 7	UND	20
ETP 35	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LT (DESCARPEX)	CX	1000
ETP 36	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 15 LT (DESCARPEX)	CX	1000
ETP 37	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LT (DESCARPEX)	CX	1000
ETP 38	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 01	UND	20
ETP 39	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 02	UND	20
ETP 40	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 03	UND	20
ETP 41	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 04	UND	20
ETP 42	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 05	UND	20
ETP 43	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 6 5)	UND	20
ETP 44	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 0)	UND	20
ETP 45	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 5)	UND	20
ETP 46	CARRO PARA CURATIVO Quantidade de prateleiras 2Com gavetas NãoCom rodas SimCom altura ajustável NãoDimensões Altura 85 cm Comprimento x Largura 70 cm x 45 cm	UND	12
ETP 47	CARVÃO ATIVADO POTE 25G	UND	12
ETP 48	CATETER TIPO ÓCULOS EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS COM ALÇA REGULÁVEL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL NÚMERO 20, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	UND	10000
ETP 49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 14 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000
ETP 50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 16 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000
ETP 51	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 18 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000
ETP 52	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 20 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000
ETP 53	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 22 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000
ETP 54	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CALIBRE 24 DE BISEL TRIFACETADO COM ASAS FLEXÍVEIS COM CONECTOR EM Y ENVELOPE INDIVIDUAL EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	10000
ETP 55	CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE EMBALAGEM CONTENDO 1L *	UND	1000
ETP 56	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2%, FRASCO DE 1L	UND	1000
ETP 57	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, FRASCO DE 1000ML	UND	1000
ETP 58	COLAR CERVICAL TAM G	UND	200
ETP 59	COLAR CERVICAL TAM M	UND	200
ETP 60	COLAR CERVICAL TAM P	UND	200
ETP 61	COLETOR DE URINA COM CORDÃO	UND	5000
ETP 62	COMADRE EM AÇO, CAPACIDADE DE 3500ML	UND	32
ETP 63	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5X7,5 – 09 FIOS/CM – 08 DOBRAS PACOTE COM 500 UND	PCT	3750
ETP 64	CUBA REDONDA, USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE CERCA DE 150 M	UND	20
ETP 65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML	UND	3
ETP 66	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1L FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR *	UND	50

ETP 67	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 5L FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR *	UND	50
ETP 68	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 20CMX100M COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN DE 08 A MAX DE 10MM,COM PREGAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO ETILENO APRESENTADO EM EM CONFORMIDADE A NBR 14990	UND	60
ETP 69	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 30CM X 100M COM BORDAS TERMOS SELADAS DE 08 A 10MM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990	UND	60
ETP 70	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDINDO 50 CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1 CM) NA LARGURA COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M², O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NBR 14990-2 E 9 APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990	UND	60
ETP 71	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS	UND	1000
ETP 72	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UND	1000
ETP 73	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO EM PVC , COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS DE ACORDO COM A NBR*	UND	20000
ETP 74	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL	UND	20000
ETP 75	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO DE NÍVEL INCOLOR, RÍGIDO, TUBO VINÍLICO ATÓXICO E, COM PINÇA TIPO ROLETE, TUBO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UND	2000
ETP 76	ESCOVA CERVICAL	UND	1000
ETP 77	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS	UND	100
ETP 78	ESFIGMOMANÔMETRO	UND	100
ETP 79	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	40
ETP 80	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M CX C/24 *	CX	200
ETP 81	ESPARADRAPO ANTI ALÉRGICO IMPERMEÁVEL TAM 10 CMX4,5 CAIXA C/24 UND *	CX	500
ETP 82	ESPÁTULA DE AYRES, USO MEDICO, MADEIRA, 18CM	UND	3000
ETP 83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, BIAURICULAR, FORMATO EM "Y"	UND	20
ETP 84	ÉTER 35%, 1 LITRO	UND	30
ETP 85	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100
ETP 86	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100
ETP 87	FIO DE SUTURA MONONYLON 4,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100
ETP 88	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100
ETP 89	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 COM AGULHA CX COM 24 UND	CX	100
ETP 90	FITA ADESIVA HOSPITALAR – CREPE – PARA USOS DIVERSOS DIMENSÕES 19MM X 50M *	UND	100
ETP 91	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	1000
ETP 92	FLEET ENEMA CLORETO BENZALCÔNIO + EDETATO DISSODICO + ÁGUA PURIFICADA, 0,06 + 0,16G, FRASCO COM 130ML	UND	500
ETP 93	FOCO DE LUZ AUXILIAR	UND	5
ETP 94	FORMOL 37%, 1 LITRO	UND	30
ETP 95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	UND	1000
ETP 96	GARROTE (TUBO LATEX EMBALAGEM COM 1 M)	UND	100
ETP 97	GASES EM ROLO 91CM X 91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 ,BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, NÃO ESTÉRIL O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108 *	UND	1500
ETP 98	GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100000
ETP 99	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 LITRO	UND	200
ETP 100	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	UND	300
ETP 101	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 15)	UND	30
ETP 102	HASTE PLÁSTICA C/ ALGODÃO NAS EXTREMIDADES CAIXA C/75 CX 75 UND	CX	200
ETP 103	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	52
ETP 104	INTRACATH (CATETER DE ACESSO CENTRAL)	UND	32
ETP 105	KIT 100 EQUIPO + 100 FRASCO 300ML ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL	KIT	800
ETP 106	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) ADULTO	KIT	32
ETP 107	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) INFANTIL	KIT	32
ETP 108	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) NEONATAL	KIT	32
ETP 109	KIT DRENO TORÁCICO TAM: 20, 24, 26, 32 34	KIT	52
ETP 110	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM G	KIT	10000
ETP 111	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM M	KIT	10000
ETP 112	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM P	KIT	10000
ETP 113	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO E LÂMINAS	KIT	12
ETP 114	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	100
ETP 115	KIT PARTO	KIT	52
ETP 116	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 20 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES	CX	52
ETP 117	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 23 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES	CX	52

ETP 118	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE NÚMERO 24 ESTÉRIL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UNIDADES	CX	52
ETP 119	LÂMINA DE BISTURI N° 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL,COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	52
ETP 120	LÂMINA DE BISTURI N° 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	52
ETP 121	LÂMINA DE BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	52
ETP 122	LÂMINA DE VIDRO FOSCO, ESPESSURA 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500
ETP 123	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 MX 50M *	UND	1000
ETP 124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA	UND	1000
ETP 125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA	UND	1000
ETP 126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS LUBRIFICADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO PERFEITA	UND	1000
ETP 127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	UND	1000
ETP 128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATÉRIA	UND	1000
ETP 129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO	UND	1000
ETP 130	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	500
ETP 131	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	500
ETP 132	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CX	500
ETP 133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800
ETP 134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800
ETP 135	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM , NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800
ETP 136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392 CX C/100UNDADES *	CX	800
ETP 137	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA,PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM ,NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEL, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UNIDADES *	CX	800
ETP 138	MANTA TÉRMICA	UND	500
ETP 139	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	52
ETP 140	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAIXA C/50 UNIDADES,EM NÃO TECIDO, À BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, HIPOALÉRGICAS FILTRANTES, FILTRO COM BOA VENTILAÇÃO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE PARA TUBERCULOSE, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE *	CX	1000
ETP 141	MÁSCARA N95	UND	200
ETP 142	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	52

ETP 143	NEGATOSCÓPIO	UND	32
ETP 144	OFTALMOSCÓPIO	UND	32
ETP 145	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	UND	500
ETP 146	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	UND	300
ETP 147	OTOSCÓPIO	UND	32
ETP 148	OXÍMETRO	UND	20
ETP 149	P V P I DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO	UND	300
ETP 150	PAPAGAIO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS USO HOSPITALAR , FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO PADRÃO COM ALÇA	UND	52
ETP 151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 120 MMX 100M	UND	300
ETP 152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X50CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *	UND	300
ETP 153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 120MMX100M APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *	UND	300
ETP 154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 120MM X100M APRESENTAÇÃO ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO *	UND	300
ETP 155	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 MT	UND	500
ETP 156	PAPEL TERMO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG BIONET COM 210 MM X 30M	UND	120
ETP 157	PASTA D`ÁGUA, FRASCO, 100ML	UND	5000
ETP 158	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO	UND	52
ETP 159	PRANCHA LONGA INFANTIL	UND	4
ETP 160	PROPÉ PACOTE COM 100	PCT	1000
ETP 161	PVPI TOPICO- BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA EMBALAGEM DE 1L	UND	300
ETP 162	PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO	UND	300
ETP 163	SACO COLETOR DE URINA	UND	1500
ETP 164	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100L QUE ATENDA A RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND	PCT	750
ETP 165	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND	PCT	3000
ETP 166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004 * PACOTE COM 100 UND	PCT	3000
ETP 167	SELADORA DE BANCADA	UND	100
ETP 168	SELADORA DE PEDAL, USO HOSPITALAR	UND	32
ETP 169	SERINGA DESC 1 ML C/AGULHA 1X0,3MM P/INSULINA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA PARA TUBERCULINA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA CAPACIDADE DE 1ML COM AGULHA 15X5, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NR 32 *	UND	8000
ETP 170	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000
ETP 171	SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000
ETP 172	SERINGA DESC 3 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000
ETP 173	SERINGA DESC 60ML COM AGULHA *	UND	500
ETP 174	SERINGA DESC 5 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND	8000
ETP 175	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X3,8, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8000
ETP 176	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML TUBERCULINA COM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO DE 1/100 ML NÍTIDA PERMANENTE	UND	8000
ETP 177	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 13X4,5, COM BISEL TRIFACETADO, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML,SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE	UND	8000
ETP 178	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8000
ETP 179	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	8000
ETP 180	SERINGA PARA GASOMETRIA	UND	8000

ETP 181	SONDA NASOENTERAL	UND	500
ETP 182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UND	500
ETP 183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UND	500
ETP 184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UND	500
ETP 185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	UND	500
ETP 186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	UND	500
ETP 187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UND	500
ETP 188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UND	500
ETP 189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UND	500
ETP 190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UND	500
ETP 191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22	UND	500
ETP 192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12	UND	500
ETP 193	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 14	UND	500
ETP 194	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 12	UND	500
ETP 195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 16	UND	500
ETP 196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 18	UND	500
ETP 197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 20	UND	500
ETP 198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO N° 22	UND	500
ETP 199	SONDA URETRAL N° 06	UND	500
ETP 200	SONDA URETRAL N° 08	UND	500
ETP 201	SONDA URETRAL N° 12	UND	500
ETP 202	SONDA URETRAL N° 14	UND	500
ETP 203	SONDA URETRAL N° 16	UND	500
ETP 204	SONDA URETRAL N° 18	UND	500
ETP 205	SONDA URETRAL N° 20	UND	500
ETP 206	SONDA URETRAL N°10	UND	500
ETP 207	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UND	15000
ETP 208	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UND	10000
ETP 209	SORO FISIOLÓGICO 250ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	UND	6000
ETP 210	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUS	UND	8000
ETP 211	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UND	100
ETP 212	SUPORTE PARA SORO Sup03 Aço Altura Regulável Rodízios Altura mínima de 190 cm e máxima de 215 cm	UND	100
ETP 213	TIRA ON CALL PLUS	UND	3000
ETP 214	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:G	UND	100
ETP 215	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:M	UND	100
ETP 216	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:P	UND	200
ETP 217	TERMÔMETRO DIGITAL-TERMÔMETRO CLÍNICO – AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	52
ETP 218	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM – AÇO INOXIDÁVEL	UND	52
ETP 219	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM – AÇO INOXIDÁVEL	UND	100
ETP 220	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500
ETP 221	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL pacote com 100 CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO FORMATO ANATÔMICO,GRAMATURA 30 COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO,RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO,DIÂMETRO DE 30CM O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	PCT	100
ETP 222	TUBO DE LÁTEX	UND	250
ETP 223	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5 0	UND	250
ETP 224	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5 5	UND	250
ETP 225	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6 0	UND	250
ETP 226	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6 5	UND	250
ETP 227	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7 0	UND	250
ETP 228	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7 5	UND	250
ETP 229	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8 0	UND	250
ETP 230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8 5	UND	250
ETP 231	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9 0	UND	250
ETP 232	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9 5	UND	250
ETP 233	TUBO A VACUO COM EDTA PLASTICO 4ml CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	200
ETP 234	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5ml PLASTICO COM 100 UNIDADES	cx	150
ETP 235	CAIXA DE LAMINAS Microscopia Ponta Fosca Lapidada 500 Lâminas Modelo alfanumérico 26x76	cx	60
ETP 236	CAIXA DE LAMINULAS Lamínula Vidro Global Glass 7119CX Autoclavável 24x50mm 5 caixinhas, cada uma contendo 100 unidades.	cx	80
ETP 237	PIPETA AUTOMATICA FIXA 100 UI	und	40
ETP 238	PIPETA AUTOMATICA VARIAVEL DE 10 A 100 UI E DE 100 UI 1000	und	40
ETP 239	LUGOL PARA PASITOLOGIA 5%	und	20
ETP 240	CAIXA COM 50 UNIDADES DE TESTE RAPIDO DE HIV	cx	60
ETP 241	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HBSAG	cx	60
ETP 242	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HCV	cx	60

ETP 243	VDRL TESTE - 5ML	und	60
ETP 244	PCR LATEX 2ML	und	60
ETP 245	ASLO LATEX 2ML	und	60
ETP 246	FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML	und	60
ETP 247	CAIXA COM 100 UNIDADES DE FITA DE URINA	cx	100
ETP 248	PACOTE COM 100 UNIDADES TUBO DE PLASTICO PARA URINA	pct	30
ETP 249	CAIXA COM 25 UNIDADES DE BETA HCG QUALITATIVO	cx	60
ETP 250	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AMARELA	pct	40
ETP 251	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AZUL	pct	40
ETP 252	KIT PANOTICO HEMATOLOGIA 3X500ML	cx	30
ETP 253	TUBO DE FLUORETO 100 UNIDADES A VACUO DE FLORETO 4ML	cx	200
ETP 254	TUBO DE CITRATO DE SODIO 100 UNIDADES A VACUO 4ML	cx	200
ETP 255	CALICE DE FEZES Dimensões (cm) 14,5 x 7,5 x 8,5 - DescriçãoCálice cônico para sedimentação de fezes diluídas. Plastico para uso em laboratório -	und	80

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 3 (três) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 611/2025, de 04 de Fevereiro de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 00762, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
Os quantitativos a serem licitados foram definidos a partir da planilha de levantamento elaborada pela Administração, a qual consolida a necessidade estimada de fornecimento para múltiplos insumos de uso contínuo, observando-se a diversidade do atendimento prestado pela rede municipal, a reposição programada de estoque e a necessidade de manutenção de reserva técnica mínima para evitar interrupções no serviço. A composição da demanda não se limita a um único perfil de consumo, abrangendo materiais de alto giro, itens de uso procedimental, produtos estéreis, embalagens, soluções e insumos correlatos, o que justifica a adoção de quantitativos compatíveis com a realidade operacional da saúde municipal. A razoabilidade da quantidade estimada pode ser observada, inclusive, pela presença de itens sabidamente recorrentes na rotina da atenção básica e dos serviços de apoio, a exemplo de gaze estéril, equipos, água para injeção, cateteres periféricos, soro fisiológico, espéculos, esparadrapos e sacos para lixo hospitalar, em quantitativos mais elevados por se tratarem de materiais de uso repetitivo e indispensável ao atendimento diário. Ao mesmo tempo, a planilha preserva quantitativos menores para itens específicos ou de menor demanda, demonstrando proporcionalidade e aderência à finalidade pública. Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se tecnicamente adequada para subsidiar futura contratação parcelada, permitindo o abastecimento regular, o controle do consumo e a reposição conforme a necessidade efetivamente apresentada pela Administração.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

A solução mais adequada ao caso concreto consiste na realização de procedimento licitatório para registro formal de preços, visando futura e eventual aquisição parcelada dos materiais médico-hospitalares e insumos laboratoriais, conforme a necessidade da Administração. Tal modelagem se revela mais vantajosa porque o objeto não demanda fornecimento único e imediato, mas sim entregas sucessivas, variáveis e distribuídas ao longo do tempo, de acordo com a dinâmica do consumo das unidades de saúde e da demanda efetiva apresentada pelos serviços públicos municipais.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente recomendável porque evita aquisições excessivas, reduz o risco de perda de materiais por vencimento, melhora o gerenciamento de estoque, diminui a imobilização desnecessária de recursos públicos e permite maior aderência entre contratação e consumo real. Trata-se de instrumento legalmente previsto para atender situações em que os quantitativos são estimados e a Administração necessita de flexibilidade para realizar contratações futuras, sem obrigação de aquisição integral e imediata de todos os itens registrados. A Lei nº 14.133/2021 prevê essa sistemática e admite que a ata de registro de preços tenha vigência de 1 ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Outro fator relevante para a adoção do Registro de Preços reside no aumento da atratividade do certame perante o mercado. A possibilidade de estruturação da ata com previsão de órgãos participantes e, quando cabível e prevista no instrumento convocatório, de adesão por órgãos ou entidades não participantes, tende a ampliar o potencial econômico da contratação, o que pode incentivar o comparecimento de maior número de empresas interessadas, aumentando a competitividade e favorecendo disputa mais efetiva de preços. A disciplina legal da participação e da adesão à ata consta da Lei nº 14.133/2021 e de seu regulamento específico sobre SRP.

Ressalte-se, ainda, que a maior atratividade do certame, somada à possibilidade de fornecimento parcelado e à ampliação potencial do volume negocial por meio da ata, contribui para tornar o procedimento mais competitivo, elevando a probabilidade de obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração. Assim, o Registro de Preços não apenas atende às características práticas do objeto, como também fortalece a eficiência do processo licitatório e a busca pela proposta mais vantajosa

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo

relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 2.139.926,35:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	(KIT) DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA N	...	KIT	100	2,34	234,00
ETP 2	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 DE MADEIR	...	PCT	500	6,51	3.255,00
ETP 3	ABRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO AD	...	UND	20	36,30	726,00
ETP 4	ÁGUA DESTILADA 1 LT		UND	1000	6,67	6.670,00
ETP 5	ÁGUA DESTILADA 5 LT		UND	500	12,85	6.425,00
ETP 6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1 LITRO		UND	1000	8,42	8.420,00
ETP 7	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML		UND	20000	0,64	12.800,00
ETP 8	AGULHA DESC 25 X08 QUE ATENDA NR 32 * BD		UND	500	0,27	135,00
ETP 9	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,30, CAIXA COM 100 U	...	CX	52	9,90	514,80
ETP 10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – AGULHA HIPODÉRM	...	UND	5000	0,10	500,00
ETP 11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X5,5, CAIXA COM 100 UND		CX	50	8,20	410,00
ETP 12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7, CAIXA COM 100 UND		CX	50	11,06	553,00
ETP 13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 06, CANHÃ	...	CX	50	8,18	409,00
ETP 14	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SIL	...	UND	5000	0,09	450,00
ETP 15	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SIL	...	UND	5000	0,09	450,00
ETP 16	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SIL	...	UND	5000	0,09	450,00
ETP 17	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SIL	...	UND	5000	0,18	900,00
ETP 18	ALCÓOL 70 % 1 LT		UND	1000	10,12	10.120,00
ETP 19	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, pacote com 100 COR B	...	PCT	1000	16,80	16.800,00
ETP 20	ALMOTOLIA MARRON 300 ML		UND	100	4,36	436,00
ETP 21	ALMOTOLIA MARRON 500 ML		UND	100	5,25	525,00
ETP 22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 300ML		UND	100	3,48	348,00
ETP 23	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML		UND	100	5,71	571,00
ETP 24	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA X 1 80 MT	...	PCT	1000	7,80	7.800,00
ETP 25	ATADURA DE CREPOM 12CM X3, EM TECIDO 100% ALG	...	PCT	1000	10,91	10.910,00
ETP 26	ATADURA DE CREPOM 15CMX3, EM TECIDO 100% ALGO	...	PCT	1000	10,54	10.540,00
ETP 27	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA X1 80 MT D	...	PCT	2500	16,91	42.275,00
ETP 28	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1 25 MT	...	PCT	500	5,43	2.715,00
ETP 29	AVENTAL DESCARTÁVEL		UND	1000	4,83	4.830,00
ETP 30	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO, MÍNIMO DE	...	UND	152	89,90	13.664,80
ETP 31	BIOMBO		UND	16	14,64	234,24
ETP 32	CABO DE BISTURI N° 3		UND	20	15,90	318,00
ETP 33	CABO DE BISTURI N° 4		UND	20	45,43	908,60
ETP 34	CABO DE BISTURI N° 7		UND	20	7,17	143,40
ETP 35	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 LT (DESCARPEX)		CX	1000	9,38	9.380,00
ETP 36	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 15 LT (DESCARPEX)		CX	1000	12,12	12.120,00
ETP 37	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LT (DESCARPEX)		CX	1000	2,24	2.240,00
ETP 38	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 01		UND	20	4,36	87,20
ETP 39	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 02		UND	20	5,55	111,00
ETP 40	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 03		UND	20	7,13	142,60
ETP 41	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 04		UND	20	6,98	139,60
ETP 42	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 05		UND	20	23,14	462,80
ETP 43	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 6 5)		UND	20	12,88	257,60
ETP 44	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 0)		UND	20	16,34	326,80
ETP 45	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHOS 7 5)		UND	20	16,34	326,80
ETP 46	CARRO PARA CURATIVO Quantidade de prateleiras	...	UND	12	1.600,00	19.200,00
ETP 47	CARVÃO ATIVADO POTE 25G		UND	12	2,10	25,20
ETP 48	CATETER TIPO ÓCULOS EM POLIVINIL, ATÓXICO, FL	...	UND	10000	1,09	10.900,00
ETP 49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CA	...	UND	10000	1,19	11.900,00
ETP 50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CA	...	UND	10000	1,66	16.600,00
ETP 51	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CA	...	UND	10000	1,79	17.900,00
ETP 52	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CA	...	UND	10000	1,78	17.800,00
ETP 53	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CA	...	UND	10000	1,95	19.500,00
ETP 54	CATETER VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO CA	...	UND	10000	2,11	21.100,00
ETP 55	CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO C	...	UND	1000	15,88	15.880,00
ETP 56	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2%, FRASCO DE 1L		UND	1000	17,27	17.270,00
ETP 57	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, FRASCO DE 1000ML		UND	1000	32,54	32.540,00
ETP 58	COLAR CERVICAL TAM G		UND	200	15,82	3.164,00
ETP 59	COLAR CERVICAL TAM M		UND	200	16,22	3.244,00
ETP 60	COLAR CERVICAL TAM P		UND	200	13,47	2.694,00
ETP 61	COLETOR DE URINA COM CORDÃO		UND	5000	0,35	1.750,00
ETP 62	COMADRE EM AÇO, CAPACIDADE DE 3500ML		UND	32	237,33	7.594,56
ETP 63	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5X7,5 – 09 FIOS	...	PCT	3750	14,31	53.662,50
ETP 64	CUBA REDONDA, USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO IN	...	UND	20	19,22	384,40
ETP 65	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORM	...	UND	3	44,95	134,85
ETP 66	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO	...	UND	50	24,78	1.239,00
ETP 67	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO	...	UND	50	64,63	3.231,50
ETP 68	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MED	...	UND	60	79,51	4.770,60

ETP 69	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MED	...	UND	60	111,38	6.682,80
ETP 70	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MED	...	UND	60	115,25	6.915,00
ETP 71	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS		UND	1000	0,86	860,00
ETP 72	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL		UND	1000	5,28	5.280,00
ETP 73	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO EM PVC , COM EXTE	...	UND	20000	0,99	19.800,00
ETP 74	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL		UND	20000	0,82	16.400,00
ETP 75	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO D	...	UND	2000	1,51	3.020,00
ETP 76	ESCOVA CERVICAL		UND	1000	0,57	570,00
ETP 77	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS		UND	100	2,65	265,00
ETP 78	ESFIGMOMANÔMETRO		UND	100	95,15	9.515,00
ETP 79	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL		UND	40	93,68	3.747,20
ETP 80	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO	...	CX	200	155,88	31.176,00
ETP 81	ESPARADRAPO ANTI ALÉRGICO IMPERMEÁVEL TAM 10	...	CX	500	87,36	43.680,00
ETP 82	ESPÁTULA DE AYRES, USO MEDICO, MADEIRA, 18CM		UND	3000	0,76	2.280,00
ETP 83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, BIAURICULAR, FORMATO EM	...	UND	20	22,46	449,20
ETP 84	ÉTER 35%, 1 LITRO		UND	30	25,13	753,90
ETP 85	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 COM AGULHA CX COM	...	CX	100	27,33	2.733,00
ETP 86	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 COM AGULHA CX COM	...	CX	100	29,16	2.916,00
ETP 87	FIO DE SUTURA MONONYLON 4,0 COM AGULHA CX COM	...	CX	100	30,12	3.012,00
ETP 88	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 COM AGULHA CX COM 24 U	...	CX	100	35,28	3.528,00
ETP 89	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 COM AGULHA CX COM 24 U	...	CX	100	37,04	3.704,00
ETP 90	FITA ADESIVA HOSPITALAR – CREPE – PARA USOS D	...	UND	100	10,20	1.020,00
ETP 91	FIXADOR CITOLÓGICO		UND	1000	8,90	8.900,00
ETP 92	FLEET ENEMA CLORETO BENZALCÔNIO + EDETATO DIS	...	UND	500	8,66	4.330,00
ETP 93	FOCO DE LUZ AUXILIAR		UND	5	396,56	1.982,80
ETP 94	FORMOL 37%, 1 LITRO		UND	30	32,88	986,40
ETP 95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML		UND	1000	1,19	1.190,00
ETP 96	GARROTE (TUBO LATEX EMBALAGEM COM 1 M)		UND	100	7,81	781,00
ETP 97	GASES EM ROLO 91CM X 91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS,	...	UND	1500	24,47	36.705,00
ETP 98	GAZE ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	100000	0,45	45.000,00
ETP 99	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 LITRO		UND	200	5,62	1.124,00
ETP 100	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS		UND	300	22,23	6.669,00
ETP 101	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (N	...	UND	30	33,17	995,10
ETP 102	HASTE PLÁSTICA C/ ALGODÃO NAS EXTREMIDADES CA	...	CX	200	3,64	728,00
ETP 103	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL		UND	52	110,67	5.754,84
ETP 104	INTRACATH (CATETER DE ACESSO CENTRAL)		UND	32	94,87	3.035,84
ETP 105	KIT 100 EQUIPO + 100 FRASCO 300ML ALIMENTAÇÃO	...	KIT	800	0,89	712,00
ETP 106	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) ADULTO		KIT	32	128,66	4.117,12
ETP 107	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) INFANTIL		KIT	32	121,67	3.893,44
ETP 108	KIT BOLSA, VÁLVULA MÁSCARA (AMBU) NEONATAL		KIT	32	130,62	4.179,84
ETP 109	KIT DRENO TORÁCICO TAM: 20, 24, 26, 32 34		KIT	52	28,52	1.483,04
ETP 110	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM G		KIT	10000	4,09	40.900,00
ETP 111	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM M		KIT	10000	4,22	42.200,00
ETP 112	KIT ESPÉCULO PARA CITOLÓGICO TAM P		KIT	10000	3,41	34.100,00
ETP 113	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO E LÂMINAS		KIT	12	653,01	7.836,12
ETP 114	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO		KIT	100	18,00	1.800,00
ETP 115	KIT PARTO		KIT	52	115,33	5.997,16
ETP 116	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE	...	CX	52	24,34	1.265,68
ETP 117	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE	...	CX	52	24,80	1.289,60
ETP 118	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE	...	CX	52	26,49	1.377,48
ETP 119	LÂMINA DE BISTURI N° 11 DESCARTÁVEL EM AÇO IN	...	CX	52	20,20	1.050,40
ETP 120	LÂMINA DE BISTURI N° 12 DESCARTÁVEL EM AÇO IN	...	CX	52	22,92	1.191,84
ETP 121	LÂMINA DE BISTURI N° 15 DESCARTÁVEL EM AÇO IN	...	CX	52	27,24	1.416,48
ETP 122	LÂMINA DE VIDRO FOSCO, ESPESSURA 26X76, CAIXA	...	CX	500	9,47	4.735,00
ETP 123	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70 MX 50M *		UND	1000	10,33	10.330,00
ETP 124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 EM LÁTEX NATURAL	...	UND	1000	1,20	1.200,00
ETP 125	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 EM LÁTEX NATURAL	...	UND	1000	1,42	1.420,00
ETP 126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 EM LÁTEX NATURAL	...	UND	1000	1,18	1.180,00
ETP 127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFE	...	UND	1000	1,39	1.390,00
ETP 128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFE	...	UND	1000	1,23	1.230,00
ETP 129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,0, CONFE	...	UND	1000	1,64	1.640,00
ETP 130	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORR	...	CX	500	24,58	12.290,00
ETP 131	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORR	...	CX	500	20,60	10.300,00
ETP 132	LUVA DE NITRILO ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORR	...	CX	500	24,48	12.240,00
ETP 133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX COM	...	CX	800	21,28	17.024,00
ETP 134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX COM	...	CX	800	21,18	16.944,00
ETP 135	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX COM	...	CX	800	22,01	17.608,00
ETP 136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP, EM LÁTEX COM	...	CX	800	20,69	16.552,00
ETP 137	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG, EM LÁTEX CO	...	CX	800	23,40	18.720,00
ETP 138	MANTA TÉRMICA		UND	500	13,52	6.760,00
ETP 139	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO		UND	52	10,49	545,48
ETP 140	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAIXA C/	...	CX	1000	5,45	5.450,00
ETP 141	MÁSCARA N95		UND	200	1,69	338,00
ETP 142	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO		UND	52	7,22	375,44
ETP 143	NEGATOSCÓPIO		UND	32	442,17	14.149,44
ETP 144	OFTALMOSCÓPIO		UND	32	747,67	23.925,44
ETP 145	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML		UND	500	3,37	1.685,00

ETP 146	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML		UND	300	7,27	2.181,00
ETP 147	OTOSCÓPIO		UND	32	238,00	7.616,00
ETP 148	OXÍMETRO		UND	20	106,11	2.122,20
ETP 149	P V P I DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRR	...	UND	300	37,69	11.307,00
ETP 150	PAPAGAIO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS USO HOSPIT	...	UND	52	98,91	5.143,32
ETP 151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 120 MMX 100M		UND	300	54,27	16.281,00
ETP 152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X50CM, APRESENTAÇÃO E	...	UND	300	58,02	17.406,00
ETP 153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 120MMX100M APRESE	...	UND	300	78,23	23.469,00
ETP 154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 120MM X100M APRES	...	UND	300	64,29	19.287,00
ETP 155	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 MT		UND	500	6,69	3.345,00
ETP 156	PAPEL TERMO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG BIONET	...	UND	120	26,27	3.152,40
ETP 157	PASTA D`ÁGUA, FRASCO, 100ML		UND	5000	7,28	36.400,00
ETP 158	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO		UND	52	21,51	1.118,52
ETP 159	PRANCHA LONGA INFANTIL		UND	4	362,62	1.450,48
ETP 160	PROPÉ PACOTE COM 100		PCT	1000	10,13	10.130,00
ETP 161	PVPI TOPICO- BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IO	...	UND	300	44,33	13.299,00
ETP 162	PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA	...	UND	300	41,49	12.447,00
ETP 163	SACO COLETOR DE URINA		UND	1500	0,46	690,00
ETP 164	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100L QU	...	PCT	750	37,08	27.810,00
ETP 165	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITRO	...	PCT	3000	18,11	54.330,00
ETP 166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITRO	...	PCT	3000	21,34	64.020,00
ETP 167	SELADORA DE BANCADA		UND	100	513,32	51.332,00
ETP 168	SELADORA DE PEDAL, USO HOSPITALAR		UND	32	652,66	20.885,12
ETP 169	SERINGA DESC 1 ML C/AGULHA 1X0,3MM P/INSULIN	...	UND	8000	0,32	2.560,00
ETP 170	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTI	...	UND	8000	0,31	2.480,00
ETP 171	SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTI	...	UND	8000	0,32	2.560,00
ETP 172	SERINGA DESC 3 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTIC	...	UND	8000	0,25	2.000,00
ETP 173	SERINGA DESC 60ML COM AGULHA *		UND	500	1,12	560,00
ETP 174	SERINGA DESC 5 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO	...	UND	8000	0,25	2.000,00
ETP 175	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X3,8	...	UND	8000	0,25	2.000,00
ETP 176	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML TUBERCULINA COM A	...	UND	8000	0,25	2.000,00
ETP 177	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 13X4,5	...	UND	8000	0,24	1.920,00
ETP 178	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML COM AGULHA 25X0,	...	UND	8000	0,22	1.760,00
ETP 179	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25X0,7	...	UND	8000	0,74	5.920,00
ETP 180	SERINGA PARA GASOMETRIA		UND	8000	0,67	5.360,00
ETP 181	SONDA NASOENTERAL		UND	500	10,51	5.255,00
ETP 182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14		UND	500	0,64	320,00
ETP 183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16		UND	500	0,88	440,00
ETP 184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18		UND	500	0,89	445,00
ETP 185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20		UND	500	1,05	525,00
ETP 186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10		UND	500	1,17	585,00
ETP 187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14		UND	500	1,15	575,00
ETP 188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		UND	500	1,08	540,00
ETP 189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		UND	500	1,09	545,00
ETP 190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20		UND	500	1,36	680,00
ETP 191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22		UND	500	1,35	675,00
ETP 192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12		UND	500	1,14	570,00
ETP 193	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14		UND	500	0,64	320,00
ETP 194	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12		UND	500	0,57	285,00
ETP 195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 16		UND	500	0,61	305,00
ETP 196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 18		UND	500	0,68	340,00
ETP 197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 20		UND	500	0,98	490,00
ETP 198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 22		UND	500	0,74	370,00
ETP 199	SONDA URETRAL Nº 06		UND	500	0,61	305,00
ETP 200	SONDA URETRAL Nº 08		UND	500	0,59	295,00
ETP 201	SONDA URETRAL Nº 12		UND	500	0,78	390,00
ETP 202	SONDA URETRAL Nº 14		UND	500	0,91	455,00
ETP 203	SONDA URETRAL Nº 16		UND	500	0,88	440,00
ETP 204	SONDA URETRAL Nº 18		UND	500	0,85	425,00
ETP 205	SONDA URETRAL Nº 20		UND	500	0,88	440,00
ETP 206	SONDA URETRAL Nº10		UND	500	0,80	400,00
ETP 207	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	...	UND	15000	5,02	75.300,00
ETP 208	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	...	UND	10000	5,27	52.700,00
ETP 209	SORO FISIOLÓGICO 250ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA D	...	UND	6000	5,25	31.500,00
ETP 210	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5	...	UND	8000	6,92	55.360,00
ETP 211	SORO RINGER COM LACTATO 500ML		UND	100	13,08	1.308,00
ETP 212	SUPORTE PARA SORO Sup03 Aço Altura Regulável	...	UND	100	114,50	11.450,00
ETP 213	TIRA ON CALL PLUS		UND	3000	14,00	42.000,00
ETP 214	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:G		UND	100	12,23	1.223,00
ETP 215	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:M		UND	100	10,49	1.049,00
ETP 216	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL TAM:P		UND	200	37,33	7.466,00
ETP 217	TERMÔMETRO DIGITAL-TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUST	...	UND	52	31,85	1.656,20
ETP 218	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM - AÇO INOXIDÁV	...	UND	52	39,34	2.045,68
ETP 219	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM - AÇO INOXIDÁV	...	UND	100	39,34	3.934,00
ETP 220	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 10	...	CX	500	9,01	4.505,00
ETP 221	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL pacote com 100 C	...	PCT	100	3,04	304,00
ETP 222	TUBO DE LÁTEX		UND	250	3,58	895,00

ETP 223	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,09	772,50
ETP 224	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	4,13	1.032,50
ETP 225	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,82	955,00
ETP 226	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,90	975,00
ETP 227	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,72	930,00
ETP 228	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,87	967,50
ETP 229	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,88	970,00
ETP 230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,53	882,50
ETP 231	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,45	862,50
ETP 232	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CU	...	UND	250	3,90	975,00
ETP 233	TUBO A VACUO COM EDTA PLASTICO 4ml CAIXA COM	...	cx	200	100,00	20.000,00
ETP 234	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 5ml PLASTICO C	...	cx	150	150,00	22.500,00
ETP 235	CAIXA DE LAMINAS Microscopia Ponta Fosca Lapi	...	cx	60	40,00	2.400,00
ETP 236	CAIXA DE LAMINULAS Lamínula Vidro Global Glas	...	cx	80	40,00	3.200,00
ETP 237	PIPETA AUTOMATICA FIXA 100 UI		und	40	200,00	8.000,00
ETP 238	PIPETA AUTOMATICA VARIAVEL DE 10 A 100 UI E D	...	und	40	200,00	8.000,00
ETP 239	LUGOL PARA PASITOLOGIA 5%		und	20	250,00	5.000,00
ETP 240	CAIXA COM 50 UNIDADES DE TESTE RAPIDO DE HIV		cx	60	500,00	30.000,00
ETP 241	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HBSAG		cx	60	500,00	30.000,00
ETP 242	CAIXA COM 50 UNIDADES TESTE RAPIDO DE HCV		cx	60	500,00	30.000,00
ETP 243	VDRL TESTE - 5ML		und	60	120,00	7.200,00
ETP 244	PCR LATEX 2ML		und	60	120,00	7.200,00
ETP 245	ASLO LATEX 2ML		und	60	120,00	7.200,00
ETP 246	FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML		und	60	120,00	7.200,00
ETP 247	CAIXA COM 100 UNIDADES DE FITA DE URINA		cx	100	70,00	7.000,00
ETP 248	PACOTE COM 100 UNIDADES TUBO DE PLASTICO PARA	...	pct	30	200,00	6.000,00
ETP 249	CAIXA COM 25 UNIDADES DE BETA HCG QUALITATIVO		cx	60	100,00	6.000,00
ETP 250	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AMARELA		pct	40	100,00	4.000,00
ETP 251	PACOTE COM 1000 UNIDADES PONTEIRA AZUL		pct	40	100,00	4.000,00
ETP 252	KIT PANOTICO HEMATOLOGIA 3X500ML		cx	30	200,00	6.000,00
ETP 253	TUBO DE FLUORETO 100 UNIDADES A VACUO DE FLOR	...	cx	200	120,00	24.000,00
ETP 254	TUBO DE CITRATO DE SODIO 100 UNIDADES A VACU	...	cx	200	120,00	24.000,00
ETP 255	CALICE DE FEZES Dimensões (cm) 14,5 x 7,5 x 8	...	und	80	30,00	2.400,00
					Total	2.139.926,35

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.A solução proposta consiste na realização de licitação, preferencialmente na modalidade pregão, para constituição de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares e insumos laboratoriais, com fornecimento conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas, sanitárias, quantitativas e operacionais constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme demanda administrativa, mediante requisição formal, em prazo compatível com a necessidade do serviço público, com entrega no âmbito do Município de Vieirópolis–PB, acompanhados de documentação fiscal, elementos de rastreabilidade, identificação de lote, validade e comprovação de regularização sanitária, quando exigível. A solução deverá contemplar produtos novos, sem uso anterior, adequados à finalidade pública, em conformidade com as normas da ANVISA, da vigilância sanitária competente e das especificações definidas no instrumento convocatório.

A contratação será estruturada de modo a assegurar padrão mínimo de qualidade, regularidade de fornecimento, rastreabilidade dos produtos, segurança sanitária, responsabilidade contratual da fornecedora, possibilidade de substituição de itens em desconformidade e observância das exigências legais de habilitação técnica e sanitária compatíveis com o objeto. A forma de execução deverá privilegiar a continuidade do abastecimento, a segurança dos pacientes, o atendimento tempestivo às unidades municipais de saúde e a eficiência administrativa na gestão dos estoques e pedidos.

No plano jurídico-administrativo, a solução também comporta melhor adequação ao regime de demandas sucessivas, pois a Lei nº 14.133/2021 prevê o SRP como procedimento apropriado para contratações de bens e serviços em que a Administração necessite de flexibilidade na gestão do fornecimento e nos quantitativos estimados, inclusive disciplinando a vigência da ata, os órgãos participantes e a adesão por não participantes, nos termos legais e regulamentares.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da

tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB.
Com a futura contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e regular da rede municipal de saúde, prevenindo a falta de materiais indispensáveis à execução de atendimentos, procedimentos, coletas, exames, curativos, rotinas de enfermagem e demais atividades assistenciais e laboratoriais desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde. Busca-se, assim, garantir melhores condições de funcionamento das unidades, segurança na prestação dos serviços e continuidade das ações voltadas à população usuária do sistema público.
Pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência na gestão administrativa dos suprimentos, mediante adoção de solução que permita fornecimento parcelado, compatibilização entre consumo e aquisição, redução de perdas por vencimento ou armazenamento prolongado, melhoria no controle de estoque e maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos. O Registro de Preços contribui para que a Administração compre conforme a necessidade efetiva, evitando aquisições desproporcionais ou desvinculadas da realidade do consumo.
No aspecto econômico, espera-se ampliar a competitividade do certame, estimular maior participação de empresas aptas ao fornecimento do objeto e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos, especialmente em razão da maior atratividade gerada pela sistemática de registro formal de preços e pela possibilidade de participação de outros órgãos e adesão futura, quando prevista e juridicamente admitida. O resultado esperado é a formalização de ata eficiente, economicamente vantajosa e operacionalmente apta a atender ao interesse público com segurança jurídica, sanitária e administrativa

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação,

observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão
Diante das características do objeto, da recorrência do consumo, da necessidade de fornecimento parcelado, da essencialidade dos materiais médico-hospitalares e insumos laboratoriais para a continuidade dos serviços públicos de saúde e da conveniência administrativa de aquisições futuras conforme a demanda, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa é a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços.
A adoção dessa modelagem atende ao interesse público por proporcionar maior flexibilidade operacional, melhor gestão de estoques, racionalização dos gastos, possibilidade de fornecimento contínuo, incremento da competitividade e maior aderência entre contratação e necessidade real da Administração. Também se mostra juridicamente compatível com a disciplina estabelecida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, especialmente quanto à formação da ata, sua vigência, possibilidade de prorrogação, órgãos participantes e eventual adesão, observados os requisitos legais.
Por todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e conveniência da futura contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios necessários à instauração do certame, observando-se a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da legislação municipal indicada e da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disciplina a ser devidamente prevista no edital.

Vieirópolis - PB, 06 de Abril de 2026.

GILDÁSIO DE OLIVEIRA ABRANTES
Secretário de de Saúde